# LEI Nº. 6.213 DE 08/05/2018

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, na forma da Lei Orgânica Municipal, os incentivos, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, por meio da doação de 528,00m³ (quinhentos e vinte e oito metros cúbicos) de cascalho, 04 (quatro) horas de serviço de máquina motoniveladora e 04 (quatro) horas de serviço do rolo compressor, em favor da Transportadora Schlukat Ltda., inscrita no CNPJ nº. 79.688.271/0001-31.

**Parágrafo Primeiro** – O incentivo que trata o caput deste artigo dar-se-á para a finalização das obras de instalação da nova sede na rua José Jair Kraus, 315, bairro Água Verde, Canoinhas/SC, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena das sanções administrativas, sendo de responsabilidade da referida empresa o transporte do material cedido.

**Parágrafo Segundo** – O transporte do material de que trata o caput deste artigo, dar-se-á por conta da Transportadora Schlukat Ltda.

**Art. 2º** - A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;

**II** – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

**Art. 3º** - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 08 de maio de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/05/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento